LEI Nº 1.176, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece e Declara o Grupo de Evangelismo e Ação Social **"Resgatando Vidas**" de Pinheiral - Instituição de Utilidade Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada a utilidade pública da Entidade Grupo de Evangelismo e Ação Social **"Resgatando Vidas",** com sede na Igreja Evangélica Assembleia de Deus - filial do Retiro em Pinheiral.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de abril de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO